CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684
01650206/0001-20 Orçamento Exercício:2015

ATO Nº 001, DE 02 de janeiro DE 2015

Estabelece o Programa de Trabalho do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2015, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 1065, de 03 de dezembro de 2014, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2015.
DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 1065, 03 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - 2015), obedecerá as disposições constantes deste Ato.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Ato.

Art. 3º. O dirigente do órgão, o ordenador da despesa, é responsável pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Ato, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente a prevista pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo deverão ser entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.
Parágrafo único. O Poder Legislativo deverão encaminhar até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Câmara Municipal providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Ato, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), O Poder Legislativo deverá remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.
Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 10 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Meridiano – SP, 02 de janeiro de 2015

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara -2015

ANTONIO CELIO GONÇALEZ
1º Secretário

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra

Maria de Lourdes Carrinho Calegari
Secretária do Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684 - CNPJ:01650206/0001-20
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
Orcamentario

Orçamento Programa - Exercício de 2015
Anexo 02
Página 1
Lei: 1065, Data: 03/12/2014

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				735.000,00
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			562.500,00	
31. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		517.500,00		
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	463.500,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00			
31. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		45.000,00		
31. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			172.500,00	
33. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		172.500,00		
33. 90. 14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00			
33. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	500,00			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00			
33. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.500,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				65.000,00
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			65.000,00	
). 00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00		
). 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00			
			TOTAL		800.000,00

MARIA DE LOURDES C. CALEGARI
TESOUREIRA
070.682.678-74

AMARILDO MASTRO PIETRO
CONTADOR
072.193.968-64

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
353.923.878-61

CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684 - CNPJ:01650206/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2015

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Lei: 1065, Data: 03/12/2014

RESUMO		
DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	800.000,00	
TOTAL		800.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	562.500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.500,00	
SUB TOTAL		735.000,00
TOTAL		735.000,00
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE		735.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	65.000,00	
SUB TOTAL		65.000,00
TOTAL		65.000,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	735.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	
TOTAL DE DESPESA		800.000,00
TOTAL		800.000,00

MARIA DE LOURDES C. CALEGARI
TESOUREIRA
070.682.678-74

AMARILDO MASTRO PIETRO
CONTADOR
072.193.968-64

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
353.923.878-61

CAMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1684 - CNPJ:01650206/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2015

ANEXO DO ATO Nº 001 DE 02 JANEIRO DE 2015

Ficha	CLoc	Func/Prog Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
	01		CÂMARA MUNICIPAL			
	01		CÂMARA MUNICIPAL			
	01		LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01		Legislativa			
		01 031	Ação Legislativa			
		01 031 0011	Administração Legislativa			
		01 031 0011 2001	0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
			0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
001			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	NV	110 000	463.500,00
002			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	54.000,00
003			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁR	NV	110 000	45.000,00
004			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	10.000,00
005			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	40.000,00
006			3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	NV	110 000	500,00
007			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	110 000	500,00
008			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	110 000	33.000,00
009			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	NV	110 000	80.000,00
010			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	8.500,00
011			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	65.000,00
		Total				800.000,00

Maicon Fabiano de Oliveira
CPF: 353.92[illegible]-78-61
Presidente da Câmara